



**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 024, FIRMADO ENTRE** O Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, CPF 259.042.216-49, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALEXANDRE GERALDO DE ALMEIDA LUCAS EPP**, com sede à Rua Joaquim Costa, nº 612, na cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.917.402/0001-83**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Geraldo de Almeida Lucas, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 024, celebrado em 10/03/2021 com término para 31/12/2021, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº. 24/2021, Modalidade Tomada de Preço nº. 02/2021, e considerando:

**1 - DO FUNDAMENTO**

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula:

**QUARTA – DA VIGÊNCIA**, descrito no presente contrato, onde aduz que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer a critério da Administração de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

**1-DO OBJETO**

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica prorrogado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do Processo Licitatório nº. 24/2021, Modalidade tomada de preço nº. 02/2021, da Secretaria de Saúde e Saneamento e do Prefeito Municipal, requerendo o termo aditivo que versa sobre prorrogação da prestação de serviço de Nutricionista para Unidade Básica de Saúde, até a data de 30/06/2022, com fundamento nas necessidades da Secretaria.

**3 – DO VALOR**

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará a empresa contratada o valor mensal de **R\$ 1.447,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)**, perfazendo o montante de **R\$ 8.682,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais)**, referente ao termo aditivo.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As dotações a serem utilizadas serão as aprovadas no orçamento para o exercício de 2022.

**5– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Este termo entra em vigor a partir da data de assinatura e vigora até a 30/06/2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

5.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 29 de dezembro de 2021.

Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG

Alexandre Geraldo de Almeida Lucas EPP  
CNPJ nº 19.917.402/0001-83

TESTEMUNHAS:

CPF 193-150-026-30

CPF 704.196.096-01

